



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2278 de 23 de fevereiro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paty do Alferes
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 008/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 692/2016 de 04/02/2016;

CONSIDERANDO As CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Exército;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **Valter Rodrigues de Jesus**, matrícula nº 315/01, Auxiliar Administrativo E, lotado na Secretaria de Fazenda, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 06/06/1980 a 05/06/1986 (Ministério do Exército)
- 2) 01/11/1986 a 31/10/1988
- 3) 01/02/1989 a 31/08/1989
- 4) 01/10/1989 a 31/12/1991 (Instituto Nacional de Seguro Social- INSS)

Perfazendo um total de 3956 dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 2 (dois) dias, conforme consta no processo supra citado.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 043/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ATO DE BENEFÍCIO nº 005/2016 GP que aposentou a servidora em 29/01/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – FG 2, da servidora **ZIUSLANGE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 081/01, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de janeiro do ano em curso revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 614/2016 de 03/02/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº 775/01, MÉDICO I C. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2016 à 29/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 638/2016 de 03/02/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA**, matrícula nº 1024/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B. Lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2016 à 29/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA Nº 049/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 526/2016 de 29/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **UBIRACY DA ROCHA MACHADO**, matrícula nº 067/01, MOTORISTA J. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2016 à 29/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

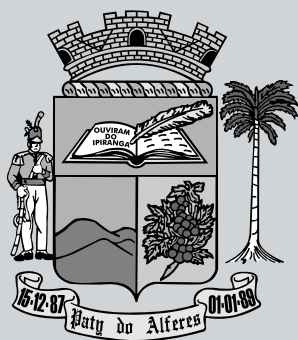
Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
101/01	PATRÍCIA DOS SANTOS ANDRADE	11/2015

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 051/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, inciso VIII e artigo 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 761/2016 de 11/02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - SEM VENCIMENTOS** da servidora **IARA MARIA ALVES SAD COELHO**, matrícula nº 910/01, PROFESSOR OP I PADRÃO 3, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada no FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de fevereiro do ano de 2016 revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 2º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6263/2015 DE 24/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK**, matrícula nº 252/01, PROFESSOR "A" III PADRÃO 10. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de setembro do ano de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
870/01	BRUNO LAPORT REAL REZENDE	02/2016

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 428/2016 de 25/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ILKA DE OLIVEIRA DIAS COSTA**, matrícula nº 500/01, AUXILIAR DE ENFERMAGEM F. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2016 à 29/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 006 de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos servidores ocupante do cargo de PROFESSOR “A” DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA	%
ADRIANA DOS S. A. DA ROCHA	518/01	01/02/2016	100%
ADRIANA MACHADO PERUCCI	599/01	01/02/2016	100%
ALDA REGINA V. DE O. SOARES	607/01	15/02/2016	100%
ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA	1279/01	15/02/2016	100%
ANA LUCIA ALVES DE C. ARAUJO	621/01	15/02/2016	100%
ANA MARIA DA SILVA SIMONIS	618/01	01/02/2016	100%
ANDRE LUIZ DE O. ROSA	608/01	15/02/2016	100%
ANDREA DA C. L. DA SILVA	603/01	15/02/2016	100%
ANDREA DE O. ROSA LOMELINO	612/01	01/02/2016	100%
ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	422/01	15/02/2016	100%
ANGELICA APARECIDA L. LISBOA	540/01	15/02/2016	100%
ANGELICA DO VALE CARMO	239/01	15/02/2016	100%
BEATRIZ DA SILVA CHAVES	1255/01	15/02/2016	100%
CARLA DE CARVALHO GARCIA	303/01	15/02/2016	100%
CASSIA REGINA SILVA GARCIA	615/01	15/02/2016	100%
CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	576/01	15/02/2016	100%
CELI GUIMARÃES DOS S. DE PAULA	596/01	15/02/2016	100%
CELIA REGINA DE A. AVELAR	1257/01	15/02/2016	100%
CLAUDIA M. DA SILVA E SOUZA	529/01	15/02/2016	100%
CRISTIANE RAMOS DA COSTA	585/01	01/02/2016	100%
DAISI MAISE MACHADO DUTRA	1311/01	15/02/2016	100%
DANIELA DOS SANTOS FRAGA	423/01	15/02/2016	100%
ELIANE DE ASSIS PROENÇA	527/01	15/02/2016	100%
FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	592/01	01/02/2016	100%
FRANCILENE TORRES M. RODRIGUES	244/01	15/02/2016	100%
HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ	491/01	01/02/2016	100%
IUZA SANTOS SILVA	527/01	15/02/2016	100%
IVANA CARVALHO DOS SANTOS	1250/01	15/02/2016	100%
JANAINA DORIO CRAVO VELOSO	213/01	01/02/2016	100%
JANETE PEREIRA LIMA	038/01	15/02/2016	100%
JAQUELINE A. FRANÇA DA SILVA	426/01	01/02/2016	100%
JORDANA DA SILVA GUIMARÃES	1301/01	15/02/2016	100%
JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	1100/01	15/02/2016	100%
KATIA ALVES DE M. CARVALHO	1285/01	15/02/2016	100%
KATIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	15/02/2016	100%
LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA	1048/01	15/02/2016	100%
LUCIANA LISBOA DA SILVA	1231/01	15/02/2016	100%
LUCIANA PEREIRA GUEDES	1324/01	15/02/2016	100%
LUCIMAR APARECIDA S. VALENTE	216/01	15/02/2016	100%
LUCIMAR ASSUMPCÃO DE NONNO	610/01	01/02/2016	100%
LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	587/01	01/02/2016	100%
LUZIA ELIETE BRINCO LISBOA	243/01	01/02/2016	100%
LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA	542/01	01/02/2016	100%
MARCELE CRISTINA DA SILVA	1281/01	01/02/2016	100%
MARIA APARECIDA R. PROENÇA	066/01	15/02/2016	100%
MARIA APARECIDA SOARES	567/01	01/02/2016	100%
MARIA DAS GRAÇAS O. E SOUZA	301/01	15/02/2016	100%
MARIA VERONICA R. M. DA SILVA	402/01	01/02/2016	100%
MICHELLE DA ROCHA O. COSTA	1169/01	15/02/2016	100%
MONICA CARVALHO DE A. PRIETO	1167/01	15/02/2016	100%
NEUSA MARIA F. D. DE CARVALHO	519/01	15/02/2016	100%
PATRICIA JORDÃO G. COSTA	494/01	01/02/2016	100%
PATRICIA LUZIA DE O. S. MADEIRA	512/01	15/02/2016	100%
PRISCILA PORTO BALDEZ	1103/01	15/02/2016	100%
RODRIGO M. DE OLIVEIRA	1352/01	01/02/2016	100%
ROSANGELA DE AZEVEDO M. LAMECK	252/01	15/02/2016	100%
ROSAURA DO VALE CHAVES	247/01	15/02/2016	100%
ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	457/01	01/02/2016	100%
ROSENEA BORGES M. GOULART	1227/01	01/02/2016	100%
ROSILEA DE OLIVEIRA S. FREITAS	306/01	01/02/2016	100%
SAMARA SILVA SAKAMOTO	1303/01	15/02/2016	100%
SANDRA REGINA L. C. DA ROSA	211/01	01/02/2016	100%
SERGIO LUIS BASTOS	1262/01	15/02/2016	100%

SIMONE SANTANA DA SILVA	1249/01	15/02/2016	100%
SIRLENE DE SOUZA MARQUES	240/01	01/02/2016	100%
SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA	303/01	01/02/2016	100%
TEREZINHA DA S. L. CARVALHO	258/01	15/02/2016	100%
VANESS C. DOS S. BAPTISTA	1254/01	15/02/2016	100%
VANESSA BRASIL C. DO N. SILVEIRA	1054/01	15/02/2016	100%
VERA LUCIA SALES LIMA DA SILVA	547/01	15/02/2016	100%
VIVIANE BALDEZ DA S. FORTUNA	1062/01	15/02/2016	100%
VIVIANE C. REIS AMANCIO	579/01	15/02/2016	100%
WALERIA ROSSI DE S. CORDEIRO	1278/01	15/02/2016	100%
ZARA ESTEVES R. CARVALHO	1351/01	15/02/2016	100%
ZILDA DE MOURA LIMA	266/01	01/02/2016	100%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACIHD ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 006/SME/2016 de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos servidores ocupante do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA	%
ALEXANDRA F. DE PAULA SANTOS	1344/01	15/02/2016	100
ALFREDO CARVALHO DA SILVA	1273/01	15/02/2016	40
ANDERSON BORGES DA SILVA	993/01	15/02/2016	25
BIANCA RODRIGUES DE MARCO	1196/01	15/02/2016	50
CARMEM B. L. P. DE M. PACHECO	1073/01	15/02/2016	50
ELIAS DA COSTA ABREU	1261/01	15/02/2016	15
JANE ROCHA DA COSTA BARBOSA	804/01	15/02/2016	100
JOSE GERALDO PERALTA	926/01	15/02/2016	100
LUIZ EITOR FONTES TREGA	871/01	01/02/2016	100
MARIA AIDE SIMOES SOARES	799/01	15/02/2016	100
NICOLAU HENRIQUE SALERNO	1268/01	01/02/2016	100
RODRIGO MAGALHÃES SILVA	1198/01	15/02/2016	40
SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	15/02/2016	100



SANDRA GOMES DA SILVA	1058/01	15/02/2016	100
VIVIANE DE MORAES GOMES	1071/01	15/02/2016	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2016.

RACIHD ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 057/2016 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **JOSE CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02 e **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS** matrícula nº 677/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do pregão presencial nº 007/2016, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento e abastecimento de combustíveis para os veículos do 1º e 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 005/2016– SOP

O Diretor da Divisão de Obras do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ., no uso de suas atribuições legais, conferido pelo Art. 3º da PORTARIA Nº 326/2.015-G.P., D.O. Nº 2.192 de 05 de outubro de 2.015.

RESOLVE:

Art. 1 – Transferir o GM – Mat. 825/01 – EVANDRO BITENCOURT LOPES, lotado na Guarda Municipal de Paty do Alferes, para exercer atividades de segurança e prevenção, devidamente uniformizado conforme o previsto em Anexo I da Lei nº 1.513 de 27 de novembro de 2.002, na E.M. Maestro José Figueira, Coqueiros – Paty do Alferes, nos horários de 14:00 horas as 22:00 horas, de segunda feira a sexta feira, para fins de interesse público; nos termos da LEI Nº 829 DE 23 DE JANEIRO DE 2.002.

Parágrafo Único: O Agente irá cumprir a jornada de serviço de acordo com as necessidades emanadas da Secretaria de Educação, respeitando o previsto no Art. 71 da Lei nº 1.519 de 19 de setembro de 2.008.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2016.

Jorge de S. Cezário Lima
Dir.Div.Obras
Mat. 998/02

